PROJETO DE LEI Nº 022, 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de apoio financeiro as quadrilhas juninas que se apresentaram nas festividades de São João do município de Serra Talhada/PE de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado promover apoio financeiro, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quadrilhas juninas que se apresentaram nas festividades de São João do município de Serra Talhada/PE de 2023.

Art. 2º A aplicação dos recursos descritos no art. 1º desta lei se fará por meio da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE, que estabelecerá, em edital próprio, os critérios de elegibilidade e prestação de contas da aplicação dos recursos.

Art. 3º para fins de cumprimento do disposto no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao orçamento fixado na lei nº 1.947 de 07 de dezembro de 2022, destinada a promover apoio financeiro as quadrilhas juninas que se apresentaram nas festividades de São João do município de Serra Talhada/PE de 2023, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 90 – Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária: 901400 – Fundação Cultural de Serra Talhada
Classificação Funcional: 13.392.1307.4277.0000 - Apoio Financeiro as quadrilhas juninas do São João do município de Serra Talhada/PE de 2023
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: F. STN 1.501 Out. Recursos não Vinculados

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

Órgão: 90 – Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária: 901400 – Fundação Cultural de Serra Talhada
Classificação Funcional: 13.122.1303.2550.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: F. STN 1.501 Out. Recursos não Vinculados

Art. 5º Pela abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 6º Ficam convalidados e ratificados todos os atos, editais e processos praticados para execução dos objetivos dispostos nessa lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos promovidos em cumprimento do seu escopo.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 19 de maio de 2023**.**

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.05.19 15:20:41 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

MENSAGEM Nº 022/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 022, 19 DE MAIO DE 2023**, que Dispõe sobre a concessão de apoio financeiro as quadrilhas juninas que se apresentaram nas festividades de São João do município de Serra Talhada/PE de 2023 e dá outras providências.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 19 de maio de 2023**.**

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.05.19 15:21:31 -03'00'

MÁRCIA CONRADO LORNA E SÁ ARAUJO
- Prefeita -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05